

A PROTEÇÃO DA VIDA DIGNA NO CONTEXTO DE ACELERAÇÃO DO TEMPO DO TRABALHO

THE PROTECTION OF DECENT LIFE IN CONTEXT OF ACCELERATION TIME JOB

*Nancy Mahra de Medeiros Nicolas Oliveira¹
Érica Yumi Okimura²*

RESUMO

O texto trata dos reflexos da globalização econômica no processo de precarização das relações de trabalho. A substituição do modelo fordista pelo modelo toyotista de produção ampliou formas de trabalho precário e transitório, ao mesmo tempo em que enfraqueceu as lutas do movimento sindical. As novas exigências impostas pela manutenção de taxas de lucro e as novas formas de controle proporcionadas pela tecnologia da informação resultaram no aproveitamento total do tempo do trabalhador e em maior dispêndio de recursos físicos e intelectuais. Exige-se trabalho para além do tempo remunerado, com reflexos negativos para a saúde física e mental dos trabalhadores e para a dignidade da pessoa humana do trabalhador. Sustenta-se no texto que, como não desapareceu a centralidade do trabalho para o capital, a dialética que impulsiona a dinâmica das relações de produção, agora enredada na intensificação do tempo do trabalho, pode conduzir a um novo tempo de humanização da vida e do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: globalização econômica; precarização do trabalho; intensificação do trabalho; dignidade da pessoa humana do trabalhador.

ABSTRACT

The text deals with the consequences of economic globalization in the process of deterioration of labor relations. The replacement of the Fordist model in Toyota Production expanded forms of precarious and transitory work, while weakened the struggles of the union movement. The new requirements imposed by the maintenance of profit rates and new forms

¹ Mestre em Direito pela PUCPR. Juíza do trabalho no Paraná. nancynicolas@hotmail.com

² Mestre em Direito pela PUCPR. Juíza do trabalho no Paraná. ericaokimura@yahoo.com.br

of control offered by information technology have resulted in the total use of the worker's time and greater expenditure of physical and intellectual resources. Required to work beyond the time paid, with negative consequences for physical and mental health workers and the human dignity of the worker. It is argued in the text that did not disappear as the centrality of labor to capital, the dialectic that drives the dynamics of the relations of production, now entangled in the intensification of work time, can lead to a new time of the humanization of life and work.

KEYWORDS: economic globalization; precariousness of work; intensification of work; human dignity of the worker.

1. Introdução

As mudanças decorrentes da globalização econômica impactaram profundamente o mundo do trabalho. A internacionalização dos mercados e o livre trânsito de bens e capitais alteraram o modo de produção capitalista, reduzindo o contingente de trabalhadores qualificados nas indústrias, enfraquecendo as entidades sindicais, desregulamentando direitos sociais e trabalhistas já garantidos e aumentando os trabalhadores sem ocupação permanente ou com ocupações precárias.

Embora as previsões pessimistas do fim do emprego e do trabalho não hajam se confirmado, a busca pela lucratividade crescente e a necessidade de redução de custos resultam na intensificação do trabalho daqueles que permanecem ocupados, que devem produzir mais e melhor em menor tempo.

As novas tecnologias informático-comunicativas tem papel relevante nesse contexto, pois permitem o controle total das atividades do trabalhador, dentro e fora do ambiente de trabalho, e intensificam as atividades física e intelectual com prejuízo para a saúde do trabalhador que, cada vez mais, tem o tempo livre tomado pelo trabalho.

O objetivo do trabalho é tratar dos efeitos da intensificação do trabalho na realidade atual do capitalismo sob a premissa de que, mesmo em face das profundas alterações econômicas, o trabalho ainda permanece como tema central nas relações econômicas.

Adota-se um método dialético e crítico que coloca em confronto a precarização do trabalho no estágio atual do capitalismo e o primado da dignidade da pessoa humana do trabalhador.

2. Globalização econômica e precarização do trabalho

As mudanças ocorridas na segunda metade do século XX na economia mundial impactaram profundamente as relações laborais, contribuindo para a precarização do trabalho.

A rede de proteção social criada pelo Estado Providência (*welfarestate*) após a Segunda Guerra Mundial não foi capaz de afastar as tensões entre a sociedade e o modelo econômico do capitalismo. Ao contrário. Para proporcionar essa proteção, o Estado passou a intervir na economia, tornando-se responsável por várias atividades econômicas e, com o agigantamento de funções, tornou-se vulnerável. Impunha-se assim substituir o Estado, já vulnerável, por outra forma de controle, invisível, que se impusesse de forma irresistível, inexorável, como as “leis da natureza”: o mercado.

O mesmo aconteceu com as empresas. A forma de produção fordista, com suas grandes fábricas, organização centralizada e hierarquizada e tarefas compartimentadas, tornava as empresas igualmente vulneráveis. Tornou-se necessária a substituição dessa grande empresa por unidades menores, descentralizadas e relativamente autônomas, o que resultou na diminuição de custos, e, ao mesmo tempo, em desarticulação dos trabalhadores, reduzindo o poder de negociação dos sindicatos e a força das normas coletivas de trabalho. Como afirma Gorz, era preciso “liberar o mercado de trabalho” e a palavra de ordem era “desregulamentar”.³

De outro lado, ameaçado pela socialização ou a estatização em alguns países, não interessava mais ao capital estar atrelado a um Estado que não era capaz de garantir a expansão do mercado interno. Ficava para trás o momento em que esse mesmo Estado colaborou para a redução dos custos da produção em massa. A necessidade de crescimento reclamava um novo modelo de expansão, liberado da dependência do Estado, sendo necessário que esse mesmo Estado aceitasse a supremacia das leis do mercado. A mobilidade do capital acelerou-se no início dos anos 1970, com a criação das empresas “multinacionais”, cujo objetivo era implantar filiais para conquistar os mercados internos de vários países. Nesse período, a circulação de bens e capitais ainda era limitada por barreiras alfandegárias e por controles internos dos Estados, obstáculos que só foram removidos a partir da década de 1990 por pressão dos grandes grupos econômicos, com a transformação das multinacionais nas empresas transnacionais da atualidade. Mas a ampliação do mercado mundial exigia ainda

³ GORZ, André. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Tradução de Ana Montoia. São Paulo: Annablume, 2004, p. 18-19.

duas condições: a liberação do mercado internacional e a livre circulação de capitais, com a possibilidade de investir e produzir em qualquer lugar e também de obter empréstimos nos mercados financeiros internacionais em condições mais favoráveis. Como acentua Gorz, “o espaço político (aqueles dos Estados) e o espaço econômico (aqueles dos grupos capitalistas) não podiam mais coincidir. Era o fim do que Robert Reich chamou de nacionalismo econômico”.⁴

Essa “mundialização do capital” só foi possível graças ao desenvolvimento da tecnologia da informação, que permitiu a realização de transações internacionais em pouquíssimo tempo, facilitando o livre trânsito dos valores e, num segundo momento, fomentou essa mesma revolução tecnológica como forma de alterar, definitivamente, a regulamentação dos fluxos de capitais. Os Estados nacionais foram, assim, substituídos por organizações internacionais de controle da livre concorrência e da livre circulação de bens e capitais: Organização Mundial do Comércio (OMC), Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que se encarregaram de promover a liberação do comércio e o fluxo financeiro ao mesmo tempo em que promoviam o redirecionamento dos Estados nacionais para garantir a vinculação de suas economias ao mercado globalizado, com a consequente mitigação das políticas sociais, inclusive trabalhistas.

Sobre o enfraquecimento dos Estados nacionais e o protagonismo do mercado internacional, afirma Celso Furtado:

Os Estados nacionais, antes instâncias supremas – frequentemente rivais – na coordenação das atividades econômicas, passaram a operar de forma crescentemente articulada. A progressiva integração dos mercados nacionais conduziria à homogeneização dos padrões de consumo e à concentração do poder econômico em escala plurinacional. Em função desse mercado global, orienta-se a atividade inovadora e avança o processo de acumulação. As economias de escala, que existiam em potencial, puderam ser mais amplamente realizadas, e base dos recursos naturais, particularmente na agricultura, pode ser mais racionalmente explorada. A concorrência fundada nos preços (diferenciados pela proteção aduaneira) cede definitivamente lugar à competição baseada na inovação e na compartimentalização vertical dos mercados, cimentada pela propaganda.⁵

Todas essas alterações no modelo econômico mundial produziram mudanças profundas nas relações de produção. O ciclo econômico pós-fordista, a partir da década de 1990, caracteriza-se por uma lenta retomada do processo expansivo e afastamento dos

⁴ GORZ, André. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Tradução de Ana Montoia. São Paulo: Anablume, 2004, p. 21.

⁵ FURTADO, Celso. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. São Paulo: Cia das Letras, 2008, p. 124-125.

processos inflacionários. Em ciclos econômicos capitalistas clássicos, a queda da desocupação resultaria no aumento dos salários, transferindo-se para os produtos o custo da elevação da mão de obra, o mesmo acontecendo quando há aumento da demanda de produtos pelos consumidores. No ciclo pós-fordista, beneficiado pela abertura dos mercados internacionais decorrentes da globalização econômica, objetiva-se a diminuição dos custos do trabalho e também o estabelecimento de posições estratégicas nos mercados ao redor do mundo; alterou-se a relação entre produção e mercado. Havendo concorrência entre empresas do mesmo setor e no mesmo mercado, os produtores aumentam a lucratividade reduzindo despesas com pessoal.⁶

As empresas transnacionais também acabam com a noção de capacidade nacional de produção. O capital viaja de um país a outro e fixa-se onde o mercado, pela demanda, pelos incentivos, isenções de tributos ou pelos salários mais baixos nos países periféricos, seja mais favorável ao processo de acumulação de lucros. Como afirma Viviane Forrester, “o trabalho pode não custar nada quando se sabe viajar”.⁷

Outro reflexo negativo de uma produção voltada para o mercado internacional é a redução dos salários porque os trabalhadores que produzem os bens deixam de ser consumidores em potencial desses mesmos bens, transferindo a riqueza produzida para outros mercados. O mercado internacional possibilita a venda de produtos a preço maior para uma população com maior poder aquisitivo, produzidos com o menor custo da mão de obra obtida nos países periféricos: disso resulta maior acúmulo de capital do que aquele proporcionado pelo modelo de produção fordista.

O enfraquecimento do movimento sindical, decorrente da diminuição das vagas na fase recessiva, aliado ao medo da perda do emprego, fazem com que os sindicatos tenham que ceder nas negociações coletivas, reduzindo pleitos de reajuste salarial e aceitando a flexibilização de direitos trabalhistas e sociais já adquiridos. Disso resulta um menor impacto inflacionário dos salários e a possibilidade de contratação de pessoas não sindicalizadas, com salários mais baixos e direitos reduzidos, contribuindo para a precarização nas relações de trabalho e a redução do custo da mão de obra.

Fenômeno que se observa no mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo, como salientado por Ricardo Antunes, é a diminuição, de um lado, da classe operária tradicional nos países desenvolvidos, e, de outro, a expansão do trabalho assalariado,

⁶ MARAZZI, Christian. **O lugar das meias**: a virada lingüística da economia e seus os efeitos sobre a política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 55.

⁷ FORRESTER, Viviane. **O horror econômico**. Tradução de Álvaro Lorencini. São Paulo: Ed. Unesp, 1997, p. 101.

notadamente no setor de serviços, com a incorporação do trabalho feminino (40% da força de trabalho nos países avançados) e uma precarização generalizada do trabalho pela introdução de modalidades de relações laborais como trabalho parcial, trabalho temporário, subcontratação e terceirização, contribuindo para o fenômeno, de amplitude mundial, que é o desemprego estrutural. Disso são exemplos os *gastarbeiters* na Alemanha e do *lavoro nero* na Itália; imigrantes que se deslocam para o primeiro mundo em busca do que restou do *welfarestate*, invertendo os fluxos migratórios das décadas anteriores.⁸

Segundo Gorz, o abandono do modelo de produção fordista resultou na “dualização” social, que fez surgir dois tipos de trabalhadores: aqueles pertencentes à “elite” e que gozariam de privilégios como estabilidade e interação social com a empresa, e uma massa crescente de trabalhadores sujeitos a trabalhos provisórios, precários, contratados para pequenos serviços. O *núcleo estável*, dos trabalhadores de “elite”, tem que se submeter a adaptações de curto prazo (mudança e acúmulo de funções) e de longo prazo (reciclagem, mudança de planos de carreira). A *mão de obra periférica*, composta de trabalhadores empregados a título permanente em trabalhos de escritório, vigilância, manutenção e testes, não exige grande qualificação e pode ser renovada ou substituída por recrutamento entre os desempregados e os trabalhadores ocupados a tempo parcial: somente quando há necessidade de trabalho ajusta-se a contratação às oscilações do mercado, contando sempre com esse contingente excedente de mão de obra. Existe ainda a *mão de obra externa*, composta de trabalhadores altamente qualificados (serviços de informática, especialistas em finanças) ou sem nenhuma qualificação especial (serviços de limpeza, de transporte, de alimentação) e por mão de obra flutuante e ocasional. Somente os empregados do nível estável são capazes de evoluir com o avanço tecnológico e acabam se separando das demais classes de trabalhadores. Essa valorização do grupo estável rompe com a ética do trabalho e acirra a competição porque incentiva determinada categoria, de difícil substituição, em detrimento da grande massa de trabalhadores pertencente ao excedente estrutural de mão de obra, enfraquece a atuação dos sindicatos e contribui para a diminuição de garantias sociais e trabalhistas já consolidadas.⁹

Podemos afirmar, assim, que o modelo pós-fordista criou o trabalhador “polivalente e multifuncional”, da era da informática, qualificado para operar máquinas complexas e utilizar mais intensamente o intelecto, e de outro lado, os trabalhadores precarizados, sem

⁸ ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 9ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003, p. 49.

⁹ GORZ, André. **Metamorfoses do trabalho.** Busca do sentido. Crítica da razão econômica. Tradução de Ana Montoia. São Paulo: Annablume Editora, 2003, p. 67-77.

qualificação, ou com ocupações precárias (trabalho a tempo parcial, trabalho temporário) ou que se lançam ao desemprego estrutural.¹⁰

A revolução tecnológica que ajudou a alavancar e globalização econômica é também fator de exclusão e de precarização do trabalho. A chamada sociedade da informação se apoia em recursos tecnológicos e comunicacionais. Os processos de integração econômica de mercados não operam a transferência de tecnologia, resultando na exclusão social dos trabalhadores dos países de capitalismo tardio. Além disso, a baixa escolarização nesses países dificulta o acesso à tecnologia e a inserção no mercado de trabalho dos menos qualificados tecnologicamente, que acabam em ocupações precarizadas, o que retroalimenta o processo de exclusão de um saber que é fundamental no mundo do trabalho.

Verifica-se então que a alteração nas relações de produção aumentou a precarização ao mesmo tempo em que intensificou o trabalho, impondo ao trabalhador mais desgaste físico e intelectual na atividade laboral.

3. Mudanças no tempo de trabalho

A ampliação dos mercados, decorrente da globalização econômica, as várias formas de reestruturação empresarial com a diminuição de postos de trabalho e a precarização generalizada dos postos remanescentes não resultaram, e provavelmente não resultarão, no fim do emprego e do próprio trabalho. Mas as mudanças nas relações de produção, pela substituição do modelo fordista, modificaram o modo como esse trabalho é prestado. Se o trabalhador não pode ser completamente suprimido e o custo de seu trabalho eliminado, ele deve produzir mais e melhor em menos tempo, mediante fenômeno conhecido como “intensificação do trabalho”, que altera a concepção tradicional de mensuração do tempo do trabalho.

Para Dall Rosso,

A intensidade é, portanto, mais que esforço físico, pois envolve todas as capacidades do trabalhador, sejam as de seu corpo, a acuidade de sua mente, a afetividade despendida ou os saberes adquiridos através do tempo ou transmitidos pelo processo de socialização.¹¹

¹⁰ ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 9ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003, p. 184.

¹¹ DALL ROSSO, Sadi. **Mais trabalho!** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008, p. 21.

O tema não é novo no mundo do trabalho. Marx dele já se ocupou ao elaborar o conceito da mais-valia, dividindo a jornada em duas componentes, a do trabalho necessário e a do mais-trabalho:

Enquanto pois na produção da mais-valia, na forma até aqui considerada, o modo de produção é suposto como dado, não basta de modo algum, para produzir mais-valia mediante a transformação do trabalho necessário em mais trabalho, que o capital se apodere do processo de trabalho em sua forma historicamente herdada ou já existente, e apenas alongue a sua duração. Tem de revolucionar as condições técnicas e sociais do processo de trabalho, portanto o próprio modo de produção, a fim de aumentar a força produtiva do trabalho, mediante o aumento da forma produtiva do trabalho reduzir o valor da força de trabalho, e assim encurtar parte da jornada necessária para a reprodução desse valor. A mais-valia produzida pelo prolongamento da jornada de trabalho chamo de mais-valia absoluta; a mais-valia que, ao contrário, decorre da redução do tempo de trabalho e da correspondente mudança de proporção entre os dois componentes da jornada de trabalho chamo de mais-vala relativa.¹²

A tecnologia proporciona novas formas de controle das atividades do trabalhador, que permitem apropriar-se de sua força de trabalho para além do tempo de jornada, exaurindo-lhe corpo e mente num trabalho que não termina nunca, nem mesmo depois que se deixa a fábrica ou o escritório.

O objetivo da intensificação do trabalho no capitalismo contemporâneo é o aumento da lucratividade que não pode mais ser obtida unicamente pela expansão do mercado. Na lição de Ricardo Antunes,

Como o capital não pode eliminar o trabalho vivo do processo de mercadorias, sejam elas materiais ou imateriais, ele deve, além de incrementar sem limites o trabalho morto corporificado no maquinário técnico científico, aumentar a produtividade do trabalho de modo de intensificar as formas de extração do sobretrabalho em tempo cada vez mais reduzido.¹³

Uma forma de intensificar o trabalho é a busca e diminuição dos “tempos mortos” na vida dos trabalhadores. Todo e qualquer período que não seja dirigido à produção propriamente dita deve ser eliminado ou preenchido com outras atividades que resultem no aumento da produtividade. Entra aqui o acúmulo de funções imposto a diversas categorias profissionais. Assim, além de uma função principal, que deve tomar a maior parte da jornada, o trabalhador agrega outras funções que exerce nos “tempos mortos” de sua atividade. Um

¹² MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro primeiro. Tomo 1. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 251.

¹³ ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 9ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003, p. 160.

vendedor, por exemplo, enquanto não estiver fazendo vendas, pode ser responsável pela organização da área de trabalho, pelo controle do estoque e até por cobranças de eventuais clientes inadimplentes. Se antes havia operadores de microcomputador, trabalhadores que se dedicavam unicamente a inserir dados no sistema de informática para utilização pelos demais setores da produção, hoje todos os trabalhadores agregaram essa função àquela que já exercem, extinguindo-se uma função específica pela diluição de suas atribuições entre todos os demais trabalhadores, sem que exista remuneração específica por essa tarefa.

O controle do tempo do trabalhador, com os recursos da informática, se tornou muito mais preciso. As atividades podem ser medidas em minutos e até em segundos, compelindo o homem a trabalhar no ritmo das máquinas mesmo quando o trabalho se desenvolve longe das fábricas.

O sistema de produção *just in time*, típico do toyotismo, objetiva a diminuição dos tempos mortos no trabalho pela redução do desperdício de matéria prima, com a supressão dos estoques, e o uso “racional” da força de trabalho, que labora apenas quando há demanda, possibilitando a manutenção de um efetivo mínimo de pessoal e, quando necessário, a prestação de horas que sequer precisam ser imediatamente remuneradas, e que acabam sendo incluídas em um banco de horas para futura compensação em momento de baixa demanda na produção.

Outra característica da intensificação do trabalho é a apropriação crescente das funções intelectivas do trabalhador. A máquina não substituiu o trabalho humano porque a evolução tecnológica não logrou eliminar totalmente o trabalho vivo, mas a interação necessária entre o homem e a máquina que ele opera exige um esforço intelectual cada vez maior do trabalhador. E, se antes cada trabalhador operava uma máquina, agora, em razão dos avanços tecnológicos que permitem maior autonomia dos equipamentos, cada trabalhador pode operar várias máquinas ao mesmo tempo, sendo responsável não somente pela operação, mas também pelo abastecimento do equipamento com os insumos necessários e o controle da qualidade do material produzido, resultando em concentração de esforços intelectuais muito maiores do que aqueles que anteriormente eram despendidos nessa mesma função. A intensificação do trabalho pela premência do lucro, de outro lado, leva o empregador muitas vezes a suprimir, no todo ou em parte, as pausas legalmente estabelecidas, como o intervalo para repouso e alimentação, com evidentes prejuízos à saúde física e mental do trabalhador.

Esse controle do tempo do trabalho muitas vezes nem é exercido pelo empregador de forma direta, que o transfere, sutilmente, aos próprios trabalhadores, por meio de oferecimento de “prêmios”, individuais e coletivos, por produtividade e diminuição de

desperdício. Como os salários na economia globalizada normalmente são baixos, limitados ao mínimo garantido em lei e nos instrumentos de negociação coletiva, o trabalhador enxerga nessa premiação uma forma de ampliar rendimentos e intensifica por sua conta o ritmo de trabalho, seja prestando horas extras, seja diminuindo períodos de intervalo ou quaisquer outros tempos mortos na rotina diária. O reflexo dessa intensificação “voluntária”, para além do cansaço físico e mental, se reflete na questão da sociabilidade do trabalhador dentro do ambiente de trabalho; cria-se um clima hostil em relação àquele trabalhador que, por não produzir o suficiente ou o esperado pelo grupo para o atingimento das metas, sempre crescentes, acaba por impedir que os companheiros recebam a premiação. Essa competição imposta pelo empregador, de maneira velada, fragiliza os recursos defensivos dos trabalhadores, em especial a solidariedade e as defesas coletivas, que se revelam importantes na proteção contra o adoecimento, resultando em aumento de patologias do trabalho, sobretudo as patologias mentais, que são, como afirma Dejours, primordialmente patologias da solidão.¹⁴

Embora a intensificação do trabalho aconteça em todas as funções, a forma como ela se opera em cada segmento de trabalho é diversa, com predominância de uma ou outra característica, mas todas voltadas para o máximo de aproveitamento do trabalho do menor número de trabalhadores pelo maior tempo possível.

4. O trabalho para além do tempo de trabalho

Os recursos informático-comunicativos postos à disposição na modernidade alteraram também a divisão entre tempo de trabalho e tempo de vida privada. Com a tecnologia hoje disponível, os serviços podem ser prestados a qualquer tempo e, muitas vezes, em qualquer lugar. Dispositivos como aparelhos celulares e computadores portáteis, com acesso à internet e funções cada vez mais ampliadas e sofisticadas, podem servir para fazer contatos com clientes, consultar estoques, emitir pedidos e notas fiscais, comandar entregas e pagamentos bancários, tudo sem que seja necessário que o empregado compareça à empresa, o que além de reduzir custos com instalações empresariais, garante a possibilidade de que tais atividades sejam desenvolvidas em qualquer horário, mesmo à noite e em finais de semana,

¹⁴ DEJOURS, Christophe. Alienação e clínica do trabalho. In: LANCMAN, Selma; SZNELWAR, LaerteIdal (Org.). **Christophe Dejours: Da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho**. Tradução: Franck Soudant. Brasília: Paralelo 15/Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011, p. 262.

apropriando-se o capital também dos momentos de descanso e lazer do trabalhador. O expediente, cada vez mais comum, de entrega de aparelhos celulares e computadores aos empregados e prestadores de serviço, aliado à fixação de metas cada vez maiores e ao oferecimento de prêmios e incentivos pelo seu atingimento ou a penalização pelo seu descumprimento, impelem o trabalhador a continuar trabalhando mesmo quando não está sendo remunerado para tanto, apropriando-se o capitalista não de um “tempo morto”, que paga com o salário, mas de um tempo que não lhe pertence; aumenta-se a exploração do trabalho humano e potencializa-se o aparecimento de doenças, entre elas as LER/DORT e outras desordens de natureza psíquica cujo impacto na saúde dos trabalhadores não é ainda suficientemente conhecida.

Mauro Pochmann aponta a alienação decorrente da ideologia neoliberal como responsável pela falta de contestação da extensão e da intensificação do trabalho que se verifica na atualidade. Para ele, o enorme excedente de força de trabalho, a perda da centralidade das pesquisas sociais, a descrença nas ações coletivas, a pressão do desemprego e o encolhimento de direitos sociais fazem com que as pessoas aceitem qualquer ocupação, sem amparo sindical. E o trabalho sob as novas tecnologias, com a “sofisticação da brutalidade”, gera novas doenças e sofrimento individual generalizado.¹⁵

O tempo livre é utilizado de forma produtiva pelo capital mesmo quando o trabalhador está inserido em uma relação de consumo, invadindo a esfera da vida privada. Isso se manifesta quando o trabalhador-consumidor acaba por substituir o trabalhador-produtor em suas funções, tal como acontece no caixa automático do banco, na compra e emissão eletrônica da passagem aérea e realização do *check in* ou em um sistema de *self service* em um restaurante. Como acentua Christian Manãs, nessas situações o indivíduo trabalha para a organização empresarial, sem nada receber por isso, sendo o capital o grande controlador do tempo do não-trabalho.¹⁶

As novas formas de organização do trabalho, aliadas às inovações tecnológicas, acabam por resultar em trabalho incessante, impelindo o trabalhador a continuar produzindo mesmo quando não é remunerado para isso ou quando poderia desfrutar de momentos de descanso, intensificando ainda mais o emprego de sua força física e intelectual em detrimento de sua saúde e de sua sociabilidade.

¹⁵ POCHMANN, M. Extensão e intensificação do trabalho. **Revista Forum**, São Paulo, ano 49, n. 98, p. 16-18, maio 2011, p. 17.

¹⁶ MANÃS, Christian Marcello. **Tempo e trabalho**. A tutela jurídica do tempo de trabalho e tempo livre. São Paulo: LTr, 2005, p. 109.

5. Tempo de atendimento, tempo de adoecimento: o trabalho das operadoras de telemarketing

Outra face da globalização econômica é o aumento expressivo da mão de obra feminina, normalmente em ocupações precárias, de que é exemplo marcante o trabalho das operadoras de telemarketing. Setor estratégico na era da globalização pela facilitação da rápida comunicação para o fluxo de bens e serviços, o setor de telemarketing é um dos que mais emprega no Brasil, com mão de obra constituída principalmente por mulheres jovens.

Normalmente cumprindo jornada de seis horas, as trabalhadoras tem como principal ferramenta de trabalho a própria voz e desenvolvem um trabalho quase sempre repetitivo e extenuante. A abordagem do cliente é feita por meio de um texto previamente preparado pela empresa, há rígido controle do tempo gasto no atendimento, o empregador fixa metas de vendas de difícil alcance, os supervisores muitas vezes escutam as ligações das operadoras para controle do sistema de trabalho e toda e qualquer pausa, inclusive para satisfação de necessidades fisiológicas fora dos intervalos, deve ser devidamente anunciada por meio de códigos no sistema de informática, rotina que leva muitas vezes ao esgotamento físico e mental.

Cláudia Mazzei Nogueira aponta os riscos de adoecimento dessa categoria: ritmo alucinante de trabalho, ausência de pausas para recuperar o organismo, metas de produtividade desgastantes, movimentos repetitivos, pressão constante de supervisores com controle rígido do trabalho, insalubridade do local de trabalho, mobiliário e equipamentos inadequados, postura estática.¹⁷

Doenças comuns nas operadores da telemarketing são as LER/DORT, causadas em grande medida pela postura incorreta e pelo mobiliário muitas vezes inadequado ou em condições precárias de uso. Transtornos mentais também são relatados com frequência, sendo habituais afastamentos e até aposentadorias precoces por quadros depressivos. O assédio moral é frequente, acontecendo normalmente pelo não cumprimento de metas de vendas, e resulta em humilhações individuais e coletivas e ameaças constantes de dispensa; tal assédio é apontado como causa para o aparecimento de sintomas de depressão em várias integrantes da categoria.

¹⁷ NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. Telemarketing: a saúde das operadoras. In: LOURENÇO, Edivânia Ângela de Souza; NAVARRO, Vera Lúcia; BERTANI, Iris Fenner; SILVA, José Fernando Siqueira da; SANT'ANA, Raquel Santos (Org.). **Avesso do trabalho II: trabalho, precarização e saúde do trabalhador**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2010, p. 163.

Sobre os mecanismos de controle do trabalho das operadoras, afirma Cláudia Nogueira,

controle do tempo, do conteúdo, do comportamento, do volume dos serviços realizados e dos resultados. Portanto, tudo indica que a empresa depende do esforço mental e afetivo das teleoperadoras para concretizar a interação com o cliente, e obviamente a satisfação deste, transpassando as dificuldades sem, no entanto ultrapassar o TMA conforme estipulado pelas metas comerciais ou, ainda, romper o controle imposto. Desse modo, o resultado mais provável será o adoecimento das trabalhadoras. Por tais motivos, conseguir preservar a saúde nesse segmento de trabalho é no mínimo muito difícil, principalmente em razão da intensidade da precarização sofrida pelas trabalhadoras.¹⁸

O tempo da operadora de telemarketing, assim, é pensado e controlado de modo que seja direcionado integralmente para o trabalho, com eliminação quase completa de tempos mortos, envolvendo capacidades intelectuais e afetivas que não encontram tempo e espaço para recomposição, em intensificação do trabalho que gera exaustão e adoecimento, em nome do cumprimento de metas que ajudam a por em marcha o fluxo de comunicação necessário à economia globalizada.

6. Tempo é dinheiro: a intensificação do trabalho bancário

Com a livre circulação de capitais proporcionada pela globalização econômica, o setor financeiro é um dos ramos de atividade que possibilita maior acúmulo de capital. Em consequência, é grande a pressão exercida sobre os empregados de bancos e outras instituições financeiras para o aumento da lucratividade, com a utilização de todas as formas de intensificação do trabalho, em elevado grau. Bancos e instituições financeiras, não por acaso, estão sempre em busca de novas técnicas de elevação de produtividade.

Como adverte Dall Rosso, a intensificação do trabalho em bancos e financeiras conjuga técnicas pós-modernas do toyotismo (polivalência, versatilidade e flexibilidade) com métodos de produção do taylorismo e da revolução industrial (ritmo intenso e velocidade máxima).¹⁹

O setor exige um trabalhador polivalente, versátil e flexível, características que, por si mesmas, não resultariam em intensificação do trabalho, podendo ser até benéficas por afastar a monotonia e a repetição próprias do fordismo. Mas o acúmulo de tarefas e de

¹⁸ NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. Telemarketing: a saúde das operadoras. In: LOURENÇO, Edivânia Ângela de Souza; NAVARRO, Vera Lúcia; BERTANI, Iris Fenner; SILVA, José Fernando Siqueira da; SANT'ANA, Raquel Santos (Org.). **Avesso do trabalho II: trabalho, precarização e saúde do trabalhador**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2010, p. 166.

¹⁹ DALL ROSSO, Sadi. **Mais trabalho!** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008, p. 159-160.

funções pelas mesmas pessoas, potencializadas pela evolução tecnológica e pela redução de postos de trabalho no setor, e a flexibilidade e versatilidade que resultam em maior adensamento de trabalho, na escala em que são empregadas em bancos e outras instituições financeiras, resultam em intensificação do trabalho.

É notório que atualmente os bancários acumulam as atribuições de vendedores. Além da atividade típica de angariação de clientes para aberturas de contas e aplicações financeiras, os bancários também ofertam cartões de crédito, seguros, consórcios e planos de previdência privada. Convém destacar que diante de premiações e comissões, parte significativa da remuneração depende da comercialização dos chamados produtos bancários.

Outra forma de intensificação comum no trabalho dos bancários é a gestão por resultados, com estabelecimento de “metas a cumprir”, quase sempre elevadas, e cobranças frequentes pela chefia, normalmente em reuniões de trabalho, inclusive com humilhações individuais e coletivas e ameaças constantes de demissão, o que leva o trabalhador a um estado permanente de tensão para o atingimento dos resultados exigidos pela instituição. E a gestão por resultados leva a outra característica da intensificação do trabalho: a noção de responsabilidade que é transferida ao empregado, traduzida na ideia de comprometimento com a instituição, de modo que o empregado do banco ou da instituição financeira, “É aquele que se engaja com a sorte, com o destino e com os resultados da empresa.”²⁰, sendo esse engajamento mais uma forma de cobrança, tensão e intensificação do trabalho.

As novas tecnologias ampliaram a possibilidade de controle de ritmo e velocidade também no trabalho bancário, técnicas já tradicionais de organização, que se somam às novas formas de aumento de produtividade, resultando em maior intensificação do trabalho no setor.

Todos esses fatores, aliados ao constante aumento do número de horas de trabalho, muitas vezes com o uso de subterfúgios para o afastamento da jornada reduzida dos bancários (de seis horas diárias e 30 semanais em conformidade com o artigo 224 da CLT) e a larga utilização da compensação por meio de banco de horas, fazem do setor bancário um exemplo de intensificação do trabalho, responsável por grande número de afastamentos dos trabalhadores por LER/DORT e também por transtornos mentais.

7. O mito do fim do emprego e do trabalho

²⁰ DALL ROSSO, Sadi. **Mais trabalho!** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008, p. 159.

Mesmo em face da crescente precarização das formas de trabalho, sendo a intensificação uma das formas de sua materialização, o trabalho continua a ser um tema central no capitalismo. Mauricio Godinho Delgado sustenta o equívoco das previsões que indicariam o fim do primado do trabalho e do emprego, salientando a essencialidade do valor-trabalho para o próprio capitalismo. O autor ressalta que o Estado de Bem Estar Social é o ponto máximo de distribuição de renda e poder já vivenciado pelo capitalismo desde sua origem. Nesse sentido, afirma que:

A matriz cultural então consolidada – com o correlato critério de exame da realidade – tinha como um dos seus postulados fundamentais o *primado do trabalho* na sociedade capitalista. A centralidade do trabalho – e, em especial, em sua forma mais articulada e comum no capitalismo, o emprego - torna-se o epicentro de organização da vida social e da economia. Percebe tal matriz a essencialidade da conduta laborativa como um dos instrumentos mais relevantes de afirmação do ser humano, quer no plano de sua própria individualidade, quer no plano de sua inserção familiar, social e econômica. A centralidade do trabalho, em todos os níveis de vida da ampla maioria das pessoas, é percebida por essa matriz cultural, com notável sensibilidade social e ética, erigindo-se como um dos pilares principais de estruturação da origem econômica, social e cultural de qualquer sociedade capitalista que se queira minimamente democrática.

Por meio da centralidade do trabalho e do emprego, a nova matriz cultural submetia a dinâmica econômica do capitalismo a certa função social, ao mesmo tempo em que restringia as tendências autofágicas, destrutivas, irracionais e desigualitárias que a história comprovou serem inerentes ao dinamismo normal desse sistema econômico.²¹

Mauricio Delgado elenca três fatores de impacto no trabalho e no emprego para em seguida demonstrar que tais fatores não serão suficientes para decretar o fim do trabalho.

O primeiro desses fatores é a chamada terceira revolução tecnológica, que envolve avanços que alteram o processo de produção e a estrutura da empresa, de que são exemplos a microeletrônica, a robotização, a microinformática e as telecomunicações. Esse desenvolvimento tecnológico resultou na redução de postos de trabalho, especialmente na indústria, e também na alteração da forma de prestação do trabalho, com o surgimento do teletrabalho e de outras formas de trabalho à distância; afetou ainda a forma de organização da empresa e possibilitou o trabalho em espaços menores e com menos custos.

Mas essa revolução tecnológica também produziu novos postos de trabalho e novas ocupações. Com o aumento da expectativa de vida decorrente do avanço da medicina e de novas necessidades surgidas em razão da própria tecnologia, novos serviços serão necessários, substituindo-se, ainda que de forma parcial, os postos antes suprimidos.

²¹ DELGADO, Mauricio Godinho. **Capitalismo, trabalho e emprego**: entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução. 2ª tir. São Paulo: LTr, 2007, p. 29.

O processo de reestruturação empresarial, outro fator apontado como ameaçador do trabalho e do emprego, ampara-se basicamente em três principais fórmulas de gestão: redução de cargos e funções com maior número de atribuições para cada empregado, terceirização trabalhista e implantação do sistema toyotista de trabalho, tendo como objetivos aumentar a produtividade e diminuir custos.

A agregação de funções em um mesmo emprego, com o paradigma do trabalhador flexível e multifuncional, próprio do sistema toyotista, tem o efeito imediato de redução de postos de trabalho. Mas esse acúmulo de funções não pode ser utilizado com trabalhadores desqualificados, e mesmo para os trabalhadores qualificados a agregação de funções é limitada.

A terceirização trabalhista consiste na intermediação de um terceiro na relação tradicional entre o empreendedor-empresário original e o trabalhador que presta serviços. Embora não seja necessariamente causadora de redução de postos de trabalho, a terceirização é claramente desagregadora e pulverizadora da força de trabalho, enfraquecendo o movimento sindical e contribuindo para a precarização das relações de trabalho e para a redução dos custos empresariais. A terceirização acontece dentro das empresas, preservando o paradigma capitalista de concentração e centralização nas grandes plantas empresariais.

O último dos fatores apontados como algoz do trabalho e do emprego é a concorrência capitalista em todos os planos, inclusive internacional, de que é resultado a globalização econômica e a livre circulação de bens e capitais. Nesse cenário, condições desfavoráveis à acumulação de capitais, inclusive pela adoção de medidas internas de proteção ao trabalho e ao emprego, resultariam na mudança da unidade produtiva para outro mercado mais favorável, com a evidente perda de número significativo de postos de trabalho, diretos e indiretos. Para evitar esses efeitos deletérios ao mercado de trabalho interno, o Estado procura garantir direitos trabalhistas mínimos, não permitindo uma competição predatória com a consequente desproteção do mercado interno que resulte na importação descontrolada de produtos estrangeiros com evidentes reflexos na oferta de trabalho.²²

Para Ricardo Antunes, o trabalho continua sendo um tema central no capitalismo; afirma ele:

Enquanto se opera no plano gnosiológico a desconstrução ontológica do trabalho, paralelamente, no mundo real, este se converte (novamente?) em uma das mais explosivas questões da contemporaneidade. Trabalho e desemprego, trabalho e precarização, trabalho e gênero, trabalho e etnia, trabalho e nacionalidade, trabalho e

²² DELGADO, Mauricio Godinho. **Capitalismo, trabalho e emprego**: entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução. 2ª tir. São Paulo: LTr, 2007, p. 33-57.

corte geracional, trabalho e imaterialidade, trabalho e (des)qualificação, muitos são os exemplos da transversalidade e da vigência a forma *trabalho*²³.

As alterações promovidas pela globalização econômica, assim, embora mudem a forma de trabalhar, não se mostram suficientes para afastar a centralidade do trabalho na sociedade capitalista.

Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, bem como a dignidade da pessoa humana, são princípios fundamentais da Constituição brasileira de 1988, que inseriu os direitos trabalhistas mínimos no título dos Direitos e Garantias Fundamentais (título II), no capítulo dos Direitos Sociais (capítulo II, artigo 7º).

O trabalho, portanto, é direito humano fundamental na perspectiva da Constituição brasileira de 1988.

Mas ao mesmo tempo em que a Constituição e diversos tratados internacionais reafirmam a centralidade do direito ao trabalho para efeito de proporcionar vida digna ao trabalhador, a realidade evidencia o confronto entre a proteção ao trabalho e os interesses econômicos. Como afirma Leonardo Wandelli:

Sob o influxo da onda neoliberal, os que trabalham parecem avançar cada vez mais os limites da exaustão e da perda de sentido, enquanto para um numero crescente de pessoas a possibilidade de um qualquer trabalho se distancia, avultando a gigantesca sombra negativa do trabalho.²⁴

Em face da realidade econômica, a tutela efetiva dos direitos trabalhistas mínimos e do próprio direito ao trabalho mostra-se imprescindível para proporcionar vida digna ao trabalhador no contexto da precarização das relações de trabalho decorrentes das alterações dos modos de produção.

Nesse sentido, a globalização econômica, as novas formas de produção e o avanço da tecnologia não podem servir de pretexto para a exclusão ou relativização de direitos trabalhistas já consolidados, que significam, em última análise, a possibilidade de vida digna ao trabalhador.

²³ ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 9ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003, p. 159.

²⁴ WANDELLI, Leonardo Vieira. **O direito humano e fundamental ao trabalho:** fundamentação e exigibilidade. São Paulo: LTr, 2012, p. 46.

Impõe-se assim o estabelecimento de formas de resistência contra a crescente precarização do trabalho, com tutela efetiva desse direito fundamental, como forma de conduzir a um novo tempo de humanização do trabalho e do trabalhador.

8. Conclusões

A globalização econômica alterou profundamente as relações de trabalho, diminuindo o contingente de trabalhadores industriais, reduzindo salários e garantias trabalhistas dos que permanecem empregados, enfraquecendo o movimento sindical e lançando ao desemprego estrutural ou a formas precárias de trabalho os trabalhadores sem qualificação.

Ainda assim, o trabalho permanece como um dos temas centrais no capitalismo porque o trabalho vivo ainda é necessário. Mas a forma de prestação desse trabalho se modificou. A substituição do modelo fordista de produção permitiu maior intensificação do trabalho, com a supressão de tempos mortos na produção e o controle, por meio da tecnologia da informação, do tempo de vida do trabalhador para além do tempo de trabalho.

Sendo o trabalho direito fundamental, na perspectiva estabelecida pela Constituição brasileira de 1988, a tutela dos direitos trabalhistas mínimos se mostra imprescindível no contexto da precarização das relações de trabalho, como forma de garantir existência digna ao trabalhador.

As formas de resistência à extensão e à intensificação do trabalho ainda se mostram frágeis, em decorrência da globalização econômica que precarizou o trabalho, mas como não desapareceu a centralidade do trabalho para o capital, permanece latente a dialética que impulsiona a dinâmica das relações de produção: a intensificação do tempo do trabalho pode conduzir a um novo tempo de humanização da vida e do trabalhador.

9. Referências

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 9ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

DALL ROSSO, Sadi. **Mais trabalho!** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

DEJOURS, Christophe. Alienação e clínica do trabalho. In: LANCMAN, Selma; SZNELWAR, Laerte Idal (Org.). **Christophe Dejours:** da psicopatologia à psicodinâmica do

trabalho. Tradução: Franck Soudant. Brasília: Paralelo 15 / Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução**. 2ª tir. São Paulo: LTr, 2007.

FORRESTER, Viviane. **O horror econômico**. Tradução de Álvaro Lorencini. São Paulo: Ed. Unesp, 1997.

FURTADO, Celso. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

GORZ, André. **Metamorfoses do trabalho**. Busca do sentido. Crítica da razão econômica. Tradução de Ana Montoia. São Paulo: Annablume Editora, 2003.

_____. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Tradução de Ana Montoia. São Paulo: Annablume Editora, 2004.

MANÃS, Christian Marcello. **Tempo e trabalho**. A tutela jurídica do tempo de trabalho e tempo livre. São Paulo: LTr, 2005.

MARAZZI, Christian. **O lugar das meias: a virada linguística da economia e seus efeitos sobre a política**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2009.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro primeiro. Tomo 1. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. Telemarketing: a saúde das operadoras. In: LOURENÇO, Edivânia Ângela de Souza; NAVARRO, Vera Lúcia; BERTANI, Iris Fenner; SILVA, José Fernando Siqueira da; SANT'ANA, Raquel Santos (Org.). **Avesso do trabalho II: trabalho, precarização e saúde do trabalhador**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2010, p. 163.

POCHMANN, Marcio. Extensão e intensificação do trabalho. **Revista Forum**, São Paulo, ano 49, n. 98, p. 16-18, maio 2011.

WANDELLI, Leonardo Vieira. **O direito humano e fundamental ao trabalho: fundamentação e exigibilidade**. São Paulo: LTr, 2012.